



CENTRO DE LETRAS E ARTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA-PPGM

CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO PPGM

Em consonância com o regulamento da PAES, portaria n. 76, de 14 de abril de 2010, a Portaria CAPES nº 187/2023 e a Portaria CAPES nº 79/2023 (documentos disponíveis na página do PPGM). considerando a Instrução Normativa PROPGPI n. 009, de 02 de outubro de 2023 e as decisões da COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGM homologada pelo Colegiado em 25/07/2024, deliberam-se os seguintes pré-requisitos e critérios para a concessão de bolsa de estudos:

I Deverão ser contemplados, inicialmente, todos os candidatos à bolsa sem vínculo empregatício, independente da ordem de classificação quando do ingresso no PPG ou ainda candidatos com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

II Em seguida, poderão ser contemplados candidatos à bolsa que possuam vínculo funcional com a rede pública de educação básica ou na área de saúde coletiva, professores substitutos em IES públicas; bolsistas atuantes na educação à distância; discentes ingressantes por cotas ou em condições de vulnerabilidade social e que possuam atividade remunerada.

III Por fim, candidatos à bolsa com outros vínculos empregatícios ou com percepção de outras bolsas (quando permitido pela agência de fomento): Discentes que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais, incluindo a UNIRIO; discentes que atuam em serviços privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação; discentes com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa; discentes que possuem menor carga horária de trabalho.

Considerando a autonomia do PPGM, também são considerados os seguintes critérios:

- 1- Prioridade para alunos que tenham ingressado como cotistas;
- 2- Até o final do primeiro semestre letivo do discente ingressante, considera-se a ordem de classificação na seleção de ingresso para o Programa;
- 3- A partir do segundo semestre letivo, outros critérios complementares são levados em conta e, sendo assim, o pós-graduando que deseja receber ou prorrogar bolsa deverá preencher semestralmente o formulário de pedido de concessão de bolsa disponibilizado no site do programa, no qual anexará os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do curso com CR em formato pdf;
- b) Currículo lattes atualizado em formato pdf, indicando a produção acadêmica desde a data de ingresso no programa;
- c) Informações sobre possível vínculo empregatício - carga horária de trabalho, tipo de vínculo, relação da atividade de trabalho com a pesquisa sendo desenvolvida, rendimento mensal;
- d) Carta de recomendação do orientador, detalhando sobre o andamento da pesquisa.

O preenchimento do formulário de solicitação de bolsa não garante que o(a) discente será contemplado(a) com bolsa, o que vai depender das bolsas disponíveis e do número de solicitações.

Em caso de prorrogação de bolsa, além dos documentos acima, é necessário documento certificando participação na organização em eventos do PPGM, comissões ou outro tipo de colaboração no PPGM, de acordo com as solicitações da coordenação do programa. Também será considerado para prorrogação o cumprimento das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme termo de compromisso a ser assinado quando da implementação da bolsa de estudos, incluindo dois períodos de estágio docente para discentes do Doutorado.

Os critérios para a classificação de discentes que possuem vínculo empregatício estão listados abaixo, não necessariamente nesta ordem:

- a) Antiguidade no Programa;
- b) Aprovação em todas as disciplinas cursadas;
- c) Andamento do curso - créditos cumpridos;
- d) Produção intelectual, artística ou técnica desde a data de ingresso no programa.
- e) Carga horária de trabalho
- f) Rendimento mensal
- g) Andamento da pesquisa sendo desenvolvida no PPGM

Possíveis bolsas da FAPERJ seguem também critérios e prazos como publicados nos editais específicos.